



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

"  L E I            N<sup>o</sup>            1.889/93            "            "

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 12.600.000,00 (Doze Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros reais), destinado à construção do Centro de informações Turísticas-PORTAL- , com a seguinte classificação orçamentaria:

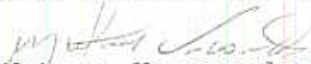
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. TURISMO
- 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. TURISMO
- 1165 - TURISMO
- 1165364 - Empreendimentos Turísticos
- 11653641.23 - Construção do Centro de Inf. Turísticas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 12.600.000,00

ART. 2<sup>o</sup> - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.


ART.3<sup>o</sup> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de Dezembro de 1993.

  
Mateus Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 09/12/1993.

  
Marcos Roberio Fonseca dos Santos  
Chefe de gabinete